



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpídio dos Santos, nº541 –Fone/Fax (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

DECRETO Nº 88/2022

SEP

Dispõe sobre a criação de PARQUE NATURAL MUNICIPAL e dá outras providências.

LUCIANO DIAS, Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica criado por este Decreto o Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, com área de 1.161.508 (um milhão, cento e sessenta e um mil , quinhentos e oito metros quadrados), tratando-se de remanescente florestal nativo com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente do bioma Mata Atlântica e da unidade fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista, sendo esta, parte de uma área maior, do imóvel matriculado sob n. 4.578, 4.579 e 4.580 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, estado do Paraná.

Art. 2º O Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas existentes, possibilitando a realização de educação ambiental, pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e futuras gerações, promovendo o desenvolvimento socioambiental.

Art. 3º O Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, foi delimitado conforme memorial descritivo e mapa da respectiva unidade de conservação, contendo seus limites, coordenadas geográficas e demais informações, visto que a delimitação da área de influência da mesma, em nenhuma hipótese, nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpídio dos Santos, nº541 –Fone/Fax (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, exceder, direta ou indiretamente, a área delimitada, devendo esta condição ora imposta, ser vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração futura do plano de manejo da unidade de conservação municipal.

Art. 4º Caberá a atual e as futuras gerações de gestores do Município de Honório Serpa a administração do Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, adotando as medidas necessárias a sua efetiva implantação e proteção.

Art. 5º Passará a integrar este Decreto a legislação correspondente e processo administrativo, que autoriza o chefe do Poder Executivo de Honório Serpa, Estado do Paraná, a instituir o referido imóvel no que rege as condicionantes legais de Unidades de Conservação.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria a ser consignada no orçamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Honório Serpa, 07 de Abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito de Honório Serpa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2022

Dispõe sobre a criação de PARQUE NATURAL MUNICIPAL e dá outras providências.

LUCIANO DIAS, Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica criado por este Decreto o Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, com área de 1.161.508 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quinhentos e oito metros quadrados), tratando-se de remanescente florestal nativo com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente do bioma Mata Atlântica e da unidade fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista, sendo esta, parte de uma área maior, do imóvel matriculado sob n. 4.578, 4.579 e 4.580 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, estado do Paraná.

Art. 2º O Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas existentes, possibilitando a realização de educação ambiental, pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e futuras gerações, promovendo o desenvolvimento socioambiental.

Art. 3º O Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, foi delimitado conforme memorial descritivo e mapa da respectiva unidade de conservação, contendo seus limites, coordenadas geográficas e demais informações, visto que a delimitação da área de influência da mesma, em nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, exceder, direta ou indiretamente, a área delimitada, devendo esta condição ora imposta, ser vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração futura do plano de manejo da unidade de conservação municipal.

Art. 4º Caberá a atual e as futuras gerações de gestores do Município de Honório Serpa a administração do Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, adotando as medidas necessárias a sua efetiva implantação e proteção.

Art. 5º Passará a integrar este Decreto a legislação correspondente e processo administrativo, que autoriza o chefe do Poder Executivo de Honório Serpa, Estado do Paraná, a instituir o referido imóvel no que rege as condicionantes legais de Unidades de Conservação.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria a ser consignada no orçamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Honório Serpa, 07 de Abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito de Honório Serpa

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:8227C5C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/04/2022. Edição 2494

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>